



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

LEI NR. 002/73 , DE 19/FEVEREIRO/1973

Autoriza o Poder Executivo a adquirir um tra-  
tor e duas caçambas, e dá outras providências.

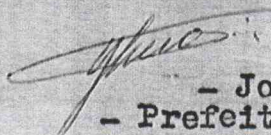
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO /  
DE GOIÁS, D E C R E T A, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a /  
seguinte lei:

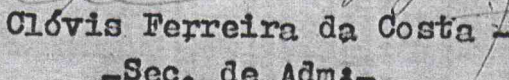
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir,  
de conformidade com a legislação em vigor, um trator utilitá-  
rio, e (2) duas caçambas, destinadas ao transporte de carne e/  
remoção de lixo da cidade.

Art. 2º - As aquisições autorizadas pelo artigo anteri-  
or, ocorrerão por rubrica própria do orçamento vigente, poden-  
do o Executivo, suplementar as mesmas dotações, na valor neces-  
sário, mediante a anulação do todo ou em parte de dotação orga-  
mentária, caso não haja recursos outros disponíveis.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-  
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Ara- /  
guaia, aos 19 de Fevereiro de 1973.

  
- José Lemos -  
- Prefeito Municipal -

  
- Clóvis Ferreira da Costa -  
- Sec. de Adm. -